



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO FAMILY Processo nº 202600005001119

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: INSTITUTO FAMILY		CNPJ: 14.147.271/0001-89
ENDEREÇO: R. ALUÍSIO CRISPIM		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CIDADE/UF: ANÁPOLIS – GO	CEP: 75020-160	TELEFONE: (62) 9 9579 - 9760

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: SAMUEL ROLINDO GOMES	RG: 6103625 SSP GO
CPF: 031.140.911-30	PROFISSÃO: PRESIDENTE/DIRETOR
ENDEREÇO: CLAUDIANA RODOVALHO	BAIRRO: RESIDENCIAL ITATIAIA
CIDADE/UF: ANÁPOLIS – GO	CEP: 0

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: SAMUEL ROLINDO GOMES		CPF: 031.140.911-30
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE		
ENDEREÇO: CLAUDIANA RODOVALHO		BAIRRO: RESIDENCIAL ITATIAIA
CIDADE/UF: ANÁPOLIS – GO		CEP: 75.131-030
E-mails: samuelrolindo@gmail.com		TELEFONE: (62) 9 9129 - 2051

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:**BANCO:**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2262**OPERAÇÃO:** 1292**CONTA CORRENTE:**
573844632-8

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

Execução de ações de comunicação, marketing social e campanhas educativas voltadas à prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Anápolis/GO, em apoio às atividades desenvolvidas pelo Projeto Colorê, incluindo o custeio do aluguel do espaço físico que sedia o Instituto Family e suas atividades.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O Projeto Colorê é desenvolvido pelo Instituto Family e tem como finalidade oferecer atendimento psicoterapêutico especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, assegurando acolhimento qualificado, acompanhamento psicológico, fortalecimento dos vínculos familiares e articulação com a rede de proteção.

A experiência acumulada pelo projeto demonstra que, além do atendimento às vítimas, é fundamental investir em ações preventivas e educativas que contribuam para a redução dos casos de violência sexual infantojuvenil, além de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, fazendo-se necessária a manutenção da estrutura física onde os atendimentos são realizados. O imóvel sede do projeto constitui espaço essencial para a execução das atividades, proporcionando ambiente seguro, acolhedor e adequado ao atendimento especializado dos beneficiários.

A violência sexual contra crianças e adolescentes constitui grave violação de direitos humanos, gerando impactos emocionais, psicológicos e sociais que podem perdurar por toda a vida. Nesse

contexto, ações de conscientização da população são essenciais para promover informação, fortalecer mecanismos de proteção e incentivar a denúncia de situações de risco.

A presente proposta visa utilizar os recursos da emenda parlamentar para contratação de serviços especializados de marketing e comunicação, destinados à elaboração e execução de campanhas educativas, produção de materiais informativos, divulgação em mídias digitais e tradicionais, além de ações de mobilização social voltadas à prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes e custeio das despesas de manutenção e funcionamento do Projeto, incluindo a locação do imóvel utilizado.

O imóvel utilizado como sede do Projeto Colorê encontra-se regularmente locado pelo Instituto Family, conforme Contrato de Locação vigente, com prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de **01/09/2025 com término 31/08/2028. Ressalta-se que, as partes ajustaram em sua cláusula terceira:**

“Ajustam-se as partes que será concedido à LOCATÁRIA, o benefício de atinente a 12(doze meses da locação, que corresponderá 01 (um) ano com início em 01/09/2025 a 31/08/2026, totalizando o valor de R\$33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Desta forma, os valores referentes ao contrato em questão começarão a ser efetivamente repassados ao Locador a partir de 01/09/2026.

As ações contribuirão para ampliar o alcance das informações de proteção, fortalecer a rede de enfrentamento à violência e sensibilizar a comunidade sobre seu papel na garantia dos direitos da infância e adolescência.

A execução ocorrerá no município de Anápolis/GO, observando os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, do sigilo profissional e das normas aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil.

Os recursos provenientes desta emenda custearão as despesas com o aluguel e com a empresa de marketing pelo período de 06(seis) meses, a partir do depósito dos valores em conta específica acima indicada.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

META	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Garantir a continuidade do atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual por meio da manutenção da estrutura física do Projeto Colorê	6 meses	· Custeio da locação do imóvel utilizado como sede do projeto; · Disponibilização de espaço adequado para acolhimento, atendimento psicológico e acompanhamento familiar; · Manutenção das condições necessárias para execução dos serviços ofertados pela instituição.
Contratação de serviços especializados de marketing e comunicação	6 meses	· Promover ações de comunicação social e educação preventiva para sensibilização da comunidade sobre a prevenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Anápolis/GO

Indicadores de aferição:

- Número de atendimentos psicológicos realizados mensalmente durante a vigência da parceria.
- Número de famílias acompanhadas pela equipe técnica.
- Percentual de manutenção das atividades previstas sem interrupção por ausência de estrutura física.
- Número de campanhas educativas desenvolvidas.
- Quantidade de peças gráficas e conteúdos digitais produzidos.
- Alcance das publicações e campanhas em mídias digitais.
- Número de ações de divulgação realizadas.
- Quantidade de materiais informativos disponibilizados à comunidade.
- Taxa de engajamento das campanhas (visualizações, compartilhamentos, curtidas e interações).

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Realização de aproximadamente 96 atendimentos psicológicos por mês.
- Realização de aproximadamente 576 atendimentos psicológicos durante os 6 meses de execução.
- Acompanhamento de aproximadamente 50 famílias por mês.
- Funcionamento ininterrupto da sede do projeto durante todo o período de execução.
- Realização de 6 campanhas educativas durante a execução da parceria.
- Produção contínua de materiais de conscientização.
- Ampliação do alcance das informações sobre prevenção da violência sexual.
- Divulgação permanente dos canais de denúncia e da rede de proteção à infância e adolescência.
- Fortalecimento da visibilidade institucional do Projeto Colorê junto à comunidade.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente parceria visa fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes no município de Anápolis/GO, por meio da manutenção da estrutura física necessária à execução do Projeto Colorê e da implementação de ações de comunicação social voltadas à prevenção da violência sexual infantojuvenil.

O interesse público da proposta decorre da necessidade de assegurar atendimento psicoterapêutico especializado, acolhimento e acompanhamento familiar a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como de promover ações preventivas e educativas capazes de sensibilizar a comunidade, fortalecer a cultura de proteção e ampliar o conhecimento da população acerca dos direitos da infância e dos mecanismos de denúncia e enfrentamento das violações.

A parceria contribuirá para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Projeto Colorê, garantindo condições adequadas para a realização de aproximadamente 96 atendimentos psicológicos mensais e o acompanhamento de cerca de 50 famílias encaminhadas pela rede de proteção ou identificadas pela equipe técnica da instituição.

Além disso, os recursos destinados às ações de marketing e comunicação possibilitarão a realização de campanhas educativas, a produção de conteúdos informativos e a divulgação de informações preventivas voltadas à proteção de crianças e adolescentes, ampliando o alcance das ações de conscientização junto à sociedade.

O interesse recíproco entre a Administração Pública e o Instituto Family consiste na conjugação de esforços para assegurar a continuidade dos serviços especializados ofertados pelo Projeto Colorê, fortalecer a rede de proteção à infância e adolescência e promover ações de prevenção que contribuam para a redução dos fatores de risco relacionados à violência sexual, gerando impacto social positivo e ampliando a garantia de direitos no município de Anápolis/GO.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A violência sexual contra crianças e adolescentes constitui grave violação de direitos humanos, produzindo impactos emocionais, psicológicos, familiares e sociais que frequentemente exigem acompanhamento especializado de longa duração.

No município de Anápolis/GO observa-se demanda contínua por serviços de acolhimento e atendimento psicoterapêutico destinados a vítimas de violência sexual, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, unidades de saúde, instituições educacionais e demais órgãos da rede de proteção.

A insuficiência de serviços especializados e a elevada complexidade dos casos atendidos tornam indispensável a atuação complementar das organizações da sociedade civil, especialmente aquelas com experiência comprovada na temática, de forma a garantir atendimento contínuo, qualificado e adequado às necessidades dos beneficiários.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo direto é composto por crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, residentes prioritariamente no município de Anápolis/GO e encaminhadas pelos órgãos integrantes da rede de proteção.

Estima-se a realização de, no mínimo, 96 atendimentos psicoterapêuticos mensais e o acompanhamento de pelo menos 50 famílias durante o período de execução da parceria.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

No município de Anápolis/GO, observa-se a necessidade permanente de fortalecimento das ações de proteção, acolhimento e atendimento especializado às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como de ampliação das estratégias preventivas voltadas à conscientização da população acerca da identificação, prevenção e denúncia desses casos.

A demanda por acompanhamento psicoterapêutico especializado e suporte às famílias exige a manutenção de estrutura física adequada para a realização dos atendimentos, garantindo ambiente seguro, acolhedor e compatível com as necessidades dos usuários atendidos pelo Projeto Colorê. A insuficiência de recursos para custeio da estrutura operacional pode comprometer a continuidade dos serviços prestados e reduzir a capacidade de atendimento da instituição.

Paralelamente, a limitada disseminação de informações sobre prevenção da violência sexual, fatores de risco, sinais de identificação e canais de denúncia dificulta a atuação preventiva da comunidade e da rede de proteção, contribuindo para a subnotificação dos casos e para a permanência de situações de vulnerabilidade.

Diante desse cenário, a presente proposta busca enfrentar o problema por meio da manutenção da estrutura física necessária ao funcionamento do Projeto Colorê e da execução de ações de comunicação e marketing social voltadas à conscientização da população, fortalecendo a prevenção da violência sexual, a proteção integral de crianças e adolescentes e a garantia de seus direitos.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Garantir a manutenção da estrutura física necessária à execução dos atendimentos psicoterapêuticos e das atividades de acolhimento realizadas pelo Projeto Colorê;
- Assegurar condições adequadas de funcionamento da sede da instituição;
- Desenvolver campanhas educativas sobre prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Produzir materiais informativos e de conscientização social;
- Fortalecer a divulgação dos serviços prestados pelo projeto e da rede de proteção à infância e adolescência;
- Sensibilizar a comunidade para a prevenção, identificação e denúncia de situações de violência sexual.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Instituto Family possui experiência consolidada na prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades de acolhimento, orientação familiar, atendimento psicoterapêutico, capacitação e articulação com a rede de proteção desde sua constituição.

A entidade dispõe de estrutura administrativa compatível com a execução do objeto, equipe técnica qualificada e histórico de atuação voltado à promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Ao longo de sua trajetória institucional, realizou milhares de atendimentos psicológicos, ações educativas e atividades de conscientização, demonstrando capacidade operacional, técnica e gerencial para execução das metas previstas nesta parceria, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O Instituto Family é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter social, assistencial e filantrópico, fundada em 26 de junho de 2011, com sede e atuação no município de Anápolis, Estado de Goiás. Desde sua constituição, desenvolve ações voltadas à promoção da dignidade humana, proteção integral de crianças e adolescentes, fortalecimento dos vínculos familiares e enfrentamento das diversas formas de violência, com especial atenção à violência sexual.

Conforme previsto em seu Estatuto Social, a entidade possui como finalidades institucionais a prevenção e o enfrentamento da violência sexual, a promoção do atendimento psicoterapêutico gratuito, o desenvolvimento de ações de assistência social, saúde, educação e fortalecimento familiar, além da articulação permanente com órgãos integrantes da rede de proteção e garantia de direitos.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto Family consolidou-se como referência local no acolhimento e acompanhamento de vítimas de abuso e exploração sexual, desenvolvendo metodologias próprias de

atendimento, ações educativas, campanhas de conscientização e atividades de apoio psicossocial voltadas à recuperação emocional dos atendidos e de seus familiares.

Nesse contexto, o Projeto Colorê constitui uma das principais iniciativas da instituição, oferecendo atendimento psicoterapêutico especializado e gratuito a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, contribuindo para a reconstrução emocional, fortalecimento da autoestima e interrupção dos ciclos de violência.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

O Instituto Family atua de forma complementar às políticas públicas de assistência social, saúde, educação e proteção integral, desenvolvendo ações voltadas ao acolhimento, acompanhamento psicossocial e fortalecimento da rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Sua atuação compreende o atendimento psicoterapêutico especializado, acolhimento inicial, escuta qualificada, orientação familiar, acompanhamento de casos encaminhados pela rede de proteção, produção de registros técnicos, monitoramento da evolução dos beneficiários e articulação institucional com órgãos públicos e entidades parceiras.

A instituição mantém relacionamento permanente com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, unidades de saúde, instituições educacionais e demais órgãos responsáveis pela promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Atualmente, a entidade possui capacidade operacional para acompanhar aproximadamente 50 famílias, dispondo de estrutura organizacional, equipe técnica e experiência institucional compatíveis com a execução das atividades previstas no Projeto Colorê e com o cumprimento das metas pactuadas na presente parceria.

Entre as principais atividades desenvolvidas destacam-se:

- Atendimento psicoterapêutico especializado a vítimas de violência sexual;
- Acolhimento e escuta qualificada de crianças, adolescentes e familiares;
- Orientação e fortalecimento dos vínculos familiares;
- Acompanhamento dos casos junto à rede de proteção;
- Produção de relatórios e registros técnicos;
- Ações educativas e preventivas voltadas à conscientização da comunidade;
- Encaminhamentos e articulação intersetorial para garantia de direitos.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

As atividades do Instituto Family são mantidas por meio da mobilização da sociedade civil, recebimento de doações, ações de voluntariado, campanhas de arrecadação, programas de apadrinhamento social, contribuições de apoiadores e parcerias institucionais estabelecidas ao longo de sua trajetória.

A entidade desenvolve permanente articulação com organizações da sociedade civil, profissionais voluntários, empresas socialmente responsáveis e órgãos integrantes da rede de proteção, buscando ampliar sua capacidade de atendimento e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

A presente parceria com o Estado de Goiás constitui importante instrumento de fortalecimento institucional e de sustentabilidade operacional do Projeto Colorê, viabilizando a manutenção das condições necessárias para sua execução.

Os recursos destinados permitirão a continuidade da estrutura de funcionamento do projeto, assegurando a oferta regular de atendimentos psicoterapêuticos especializados, o acompanhamento das famílias beneficiárias e a execução das ações previstas, garantindo a efetividade dos resultados sociais propostos.

Dessa forma, a parceria contribui diretamente para a consolidação e permanência dos serviços ofertados, fortalecendo a capacidade de resposta da instituição às demandas de proteção e atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
E ta p a	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, publicação no Diário Oficial e repasse do recurso	Após aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação serviços de terceiros - pessoa jurídica - especializados em marketing e comunicação	Após o repasse do recurso	Durante toda a vigência do Termo de Fomento
3ª	Continuidade do contrato de locação do imóvel sede	Após o repasse do recurso	Durante toda a vigência do Termo de Fomento
4ª	Acompanhamento das famílias e articulação com a rede de proteção (Meses 1 a 6).	Concomitante à execução do objeto	Durante toda a vigência do Termo de Fomento
5ª	Monitoramento das metas, elaboração de relatórios e controle documental (Meses 1 a 6).	Concomitante à execução do objeto	Durante toda a vigência do Termo de Fomento
6ª	Consolidação dos resultados e prestação de contas.	Após a finalização da execução do objeto	Após o término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 50.000,00

7 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços de comunicação e marketing pelo período de 6 meses)	R\$ 33.200,00
Custeio para pagamento da locação do imóvel sede (pelo período de 6 meses)	R\$ 16.800,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

8 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Terceiros – serviços de comunicação e marketing	Prest. Serviço	6 MESES	R\$ 5.533,00	R\$ 33.200,00
02	Locação do imóvel	Locação	6 MESES	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
SUBTOTAL					R\$ 50.000,00

9 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 0,00 (zero centavos) Não há contrapartida financeira prevista.	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

SAMUEL ROLINDO GOMES
Presidente do Instituto Family
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/07/2026, às 20:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ROLINDO GOMES, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92596597** e o código CRC **5E211844**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001119



SEI 92596597